



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de **MORRINHOS - CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na **Rua José Ibiapina Rocha, 829 – Centro, CEP: 62.550-000**, neste ato representada pelo prefeito, Exmo. **Sr. JERÔNIMO NETO BRANDÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A Heteroidentificação para os cargos relacionados no Anexo I, ocorrerá no dia 01 de março de 2026, via Google Meet, no horário estabelecido no ANEXO I deste edital. **O candidato que não conseguir acessar no horário estipulado terá até às 11:30 no horário oficial de Brasília, para realizar sua avaliação**

Artigo 2º - Os candidatos poderão acessar o link com uma antecedência mínima de 5 minutos do horário estipulado. Caso ocorra algum problema no acesso, terão o mesmo prazo de 5 minutos que antecede o seu horário estipulado, conforme ANEXO I, para informar a dificuldade via e-mail (enviadedocumentos@consulpam.com.br), anexando um documento oficial de identificação, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme o **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES** do EDITAL Nº 003/2025:
(...)

14.4 - “Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei, têm validade como documento de identidade, como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e, ainda, carteira de trabalho (CTPS).

14.8 - O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Identificação, por si só, não serão aceitos para a identificação do candidato.”

Artigo 3º - Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

Artigo 4º - Não será concedida segunda chance para a Avaliação de Heteroidentificação, sob nenhuma hipótese, sendo obrigatória a participação no horário designado ou, quando aplicável, até o limite previsto neste edital para realização da avaliação.



Artigo 5º - Os candidatos têm a obrigação de acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público na página do Instituto Consulpam. Não será enviado nenhum tipo de aviso aos candidatos por e-mail, WhatsApp, SMS ou qualquer outro meio.

Artigo 6º - Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.

a. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.

Artigo 7º - Os candidatos convocados para a Avaliação de Heteroidentificação deverão preencher e assinar a Autodeclaração e o Termo de Autorização de Uso de Imagem, constantes no ANEXO II, e encaminhá-los para o e-mail **enviadedocumentos@consulpam.com.br** até o dia **27/02, às 17h** (horário oficial de Brasília). Além disso, deverão providenciar uma folha em formato A4 contendo seu nome completo e número de inscrição, a qual deverá ser apresentada no momento da avaliação, na data estabelecida em edital. **Não será aceito, em nenhuma hipótese, o envio de documentação após o prazo estabelecido.**

Artigo 8º — O link para acesso à avaliação será enviado separadamente, em resposta ao e-mail de envio da Autodeclaração e do Termo de Autorização de Uso de Imagem, a partir do dia 27 de fevereiro de 2026, após as 17h (horário de Brasília).

Artigo 9º - Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou preto ou pardo deverá comparecer à avaliação de forma remota, por meio da plataforma Google Meet, perante a comissão avaliadora, de responsabilidade do Instituto Consulpam. O link de acesso será enviado conforme o Item 8 deste edital. Os candidatos deverão apresentar-se devidamente vestidos para a realização da avaliação. **Não será permitido o ingresso ou a permanência de candidatos sem camisa, trajando top ou vestimentas inadequadas que possam comprometer a boa ordem e o decoro do ambiente da avaliação.**

Artigo 10º - Os candidatos negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.

Artigo 11º - A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotípica, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.

Artigo 12º - Negros são as pessoas que se enquadram como pretos e pardos, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando-se a autodeclaração.

A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.



Artigo 13º - O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.

Artigo 14º - O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas, passando a integrar apenas a lista geral do Concurso Público, não sendo concedida, sob nenhuma hipótese, uma segunda chance.

Artigo 15º - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Concurso Público.

Artigo 16º - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

Artigo 17º - Os candidatos negros dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Artigo 18º - No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

Artigo 19º - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Artigo 20º - A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Artigo 21º - Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

MORRINHOS - CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

JERÔNIMO NETO BRANDÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE



ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
765001110	ALAN ALVES HENRIQUE FERREIRA	01/03/2026	09:00
765001281	ALAN VASCONCELOS MAGALHAES	01/03/2026	09:03
765000286	ANA DANIELE DA SILVA	01/03/2026	09:06
765000490	ANA JOYCE BORGES DOS SANTOS	01/03/2026	09:09
765001074	ANA LILIAN DA ROCHA LIRA	01/03/2026	09:12
765000409	ANTONIO CARLOS ALCANTARA DA SILVA	01/03/2026	09:15
765001164	ANTONIO EDUARDO ALVES	01/03/2026	09:18
765000440	ANTONIO ROGER DA SILVA FREITAS	01/03/2026	09:21
765000337	ANTONIO TEIXEIRA GRACIANO FILHO	01/03/2026	09:24
765000870	BENEDITO RAFAEL VIANA DA CUNHA	01/03/2026	09:27
765001165	BRUNA KELLY DE SOUSA MARIANO	01/03/2026	09:30
765000228	BRUNO NATAN CAMELO DE MESQUITA	01/03/2026	09:33
765000520	CAIO HANDS DE SOUZA NASCIMENTO	01/03/2026	09:36
765001406	CARLOS DANIEL GOMES BRAGA	01/03/2026	09:39
765000132	CLAYTON SILVA TAPAJOS	01/03/2026	09:42
765001235	EDEMILSON PEREIRA DA SILVA	01/03/2026	09:45
765001692	FAGNER VASCONCELOS DE SOUSA	01/03/2026	09:48
765000639	FRANCISCO ADOLFO DA SILVA AZEVEDO	01/03/2026	09:51
765000114	Francisco Athila Avelino Teixeira	01/03/2026	09:54
765000199	FRANCISCO BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA	01/03/2026	09:57
765001028	FRANCISCO CIDIU SILVA DE OLIVEIRA	01/03/2026	10:00
765000514	FRANCISCO DIASSIS OLIVEIRA DOS SANTOS	01/03/2026	10:03
765001597	FRANCISCO EFERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	01/03/2026	10:06
765000673	FRANCISCO ERISMAR SOUZA	01/03/2026	10:09
765000288	FRANCISCO MORAIS MARQUES COSTA	01/03/2026	10:12
765000375	FRANCISCO ROGENIO CORDEIRO	01/03/2026	10:15
765001441	FRANCISCO WESLEY EVANGELISTA DE AGUIAR	01/03/2026	10:18
765000902	GEFFESON FELIPE FERREIRA LOPES	01/03/2026	10:21
765000264	HUGO ROCHA DE CARVALHO	01/03/2026	10:24
765001394	IAN ANDRADE DE ALMEIDA	01/03/2026	10:27
765000213	ISMAEL MATIAS PRIMO	01/03/2026	10:30
765001122	JOAO VICTOR FERREIRA NUNES	01/03/2026	10:33
765001676	JONAS COSTA DE FRANCA	01/03/2026	10:36
765000065	JOSE CORDEIRO DE SOUSA	01/03/2026	10:39
765000343	JOSE EMERSON MELO DA SILVA	01/03/2026	10:42
765000417	JOSE MARCOS DE MELO JUNIOR	01/03/2026	10:45
765001446	JOSE WAGNER PEREIRA DA SILVA	01/03/2026	10:48
765000468	JUCINEI CONCEICAO DO NASCIMENTO	01/03/2026	10:51
765000696	LEONARDO FLORENCIO DE OLIVEIRA	01/03/2026	10:54
765000341	LIVIA LUZIA SOUSA SANTOS	01/03/2026	10:57
765000590	LUCAS VERAS MAGALHAES	01/03/2026	11:00



INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
765001145	LUIZ CARLOS DE SOUSA	01/03/2026	11:03
765000577	MARCOS FILIPE DE MENESES BATISTA	01/03/2026	11:06
765000191	MARCOS JUNIOR SILVA	01/03/2026	11:09
765000609	MARIA CLARA VIANA CORDEIRO DE SOUSA	01/03/2026	11:12
765000558	MARIA CLAUDEJANE PONTES CARNEIRO	01/03/2026	11:15
765000050	MARIA DA NATIVIDADE GOMES ALVES	01/03/2026	11:18
765000225	MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO	01/03/2026	11:21
765001226	MARIA EDUARDA CARNEIRO	01/03/2026	11:24
765000605	MARIA ROSANGELA CARNEIRO	01/03/2026	11:27
765000788	PAULO ANDRE FIRMINO VASCONCELOS	01/03/2026	11:30
765001313	PAULO VINICIUS MATIAS FERREIRA SOUSA	01/03/2026	11:33
765001002	PEDRO IGO ARCANJO	01/03/2026	11:36
765000561	RAFAEL DOUGLAS DA SILVA	01/03/2026	11:39
765000241	RAIMUNDO NONATO DE MARIA	01/03/2026	11:42
765000118	RICARDO DA SILVA PAULINO	01/03/2026	11:45
765000460	ROMINA CARDOSO NASCIMENTO	01/03/2026	11:48
765000087	VICENTE PINTO JUNIOR	01/03/2026	11:51



ANEXO II
AVALIAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS EDITAL Nº 003/2025

DECLARAÇÃO ÚNICA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, RESPONSABILIDADE LEGAL E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
portador(a) do **RG** nº _____ e **CPF** nº _____,

inscrito(a) sob o nº _____ no Concurso Público do **EDITAL nº 003/2025** – **Prefeitura** de **MORRINHOS**,
declaro, sob as penas da lei, que me autodeclaro pessoa negra (preta ou parda), para fins de participação nas vagas reservadas a candidatos negros.

Autorizo, de forma livre e esclarecida, a **captação e o uso de minha imagem em vídeo**, exclusivamente para fins não comerciais, destinados à realização e ao registro do procedimento de heteroidentificação conduzido pela Comissão designada, sendo seu uso **restrito à análise técnica** e protegido pelo termo de confidencialidade.

Declaro, ainda, que:

1. **Assumo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas**, isentando a Comissão de Heteroidentificação, seus membros e a Administração Pública de qualquer responsabilidade decorrente de eventual declaração falsa ou omissão.
2. Estou ciente de que a prestação de informações falsas configura **crime de falsidade ideológica**, previsto no **art. 299 do Código Penal**, cuja pena é de reclusão e multa.
3. Tenho ciência de que a constatação de falsidade, a qualquer tempo, poderá resultar na **anulação da autodeclaração, eliminação do concurso, perda da vaga** e, quando aplicável, **desvinculação da instituição**, conforme legislação vigente e a **Portaria Normativa MEC nº 18/2012**, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser esta a expressão da minha vontade, firmo a presente declaração, ciente de todas as consequências legais, administrativas e penais decorrentes de sua falsidade.

Assinatura do(a) declarante: _____